



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S. P.

PORTARIA Nº 424 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 410, de 28 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação nos incisos II e V, acrescido do parágrafo único:

Art. 1º (...)

(...)

II – 22 de dezembro de 2017 (sexta-feira), ponto facultativo em virtude do feriado de Natal;

(...)

V – 29 de dezembro de 2017 (sexta-feira), ponto facultativo em virtude do feriado da Confraternização Universal;

(...)

Parágrafo único – Nas duas semanas comemorativas das festas de Natal e de Confraternização Universal, compreendidas entre 25 de dezembro de 2017 e 6 de janeiro de 2018, os setores e unidades administrativas poderão, a critério das chefias, organizar o recesso funcional, de forma que cinquenta por cento dos servidores poderão ser dispensados da frequência de trabalho nas respectivas semanas, por meio de escala de revezamento, mediante compensação.”

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mauá, 11 de dezembro de 2017, 63º da emancipação político-administrativa do Município.

Vereador ADMIR JACOMUSSI
Presidente

Vereador ROBSON ROBERTO SOARES
Vice-Presidente

Vereador OZELITO JOSÉ BENEDITO
1º Secretário

Vereador ADELTO DAMASCENO GOMES
2º Secretário

Vereador SEVERINO CASSIANO DE ASSIS
3º Secretário

Registrada na Diretoria Geral, afixada no quadro de editais da Câmara Municipal de Mauá e publicada no Diário Oficial do Município.

LUIZ CLAUDIO DA SILVA
DIRETOR GERAL